

Lei nº 14/70

Rosário Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Est. São Paulo.

Sau, saber que a Câmara Municipal de Luritiba, deuta e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica majorado em 20% (vinte por cento) sobre os níveis atuais, os vencimentos do funcionário Diretor da Secretaria da Câmara Municipal que obedecerá a seguinte tabela.

vencimento atual	Aumento	total
reB 250,00	reB 50,00	reB 300,00

Artigo 2º - A majoração que trata o artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada quando necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1970.

~~em contra~~ Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luritiba, aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novell'los e setenta

Rt. 001
Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data
supra.

Suzana M. G. Ferreira
Secret. Aux. de Contab. Liq.